

## AVISO

### MATRÍCULAS - 1.º Ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico

(Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril e Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 abril)

### Ano Letivo 2020/2021

#### Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento

EBI do Esteval (Pré-escolar e 1.ºCEB)  
EB1/JI Rosa dos Ventos (Afonsoeiro)  
EB1/JI do Bairro do Areias  
EB1/JI de Alto Estanqueiro  
EB1/JI Novos Trilhos (Atalaia)  
EB1/JI de Sarilhos Grandes  
EB1 de Jardía  
EB1 de Afonsoeiro

**Prazo: 04 de Maio a 30 de Junho de 2020.**

- Pela Internet: <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> com recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- Nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, unicamente através do Portal das Matrículas.

**Horário:** Todos os dias das 10H às 16h00.

#### **Documentos obrigatórios a apresentar no ato da matrícula:**

- ✓ 1 Fotografia (tipo passe);
- ✓ Cartão de Cidadão do aluno;
- ✓ Bilhete de Identidade e NIF ou Cartão de Cidadão dos pais;
- ✓ Declaração da composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe;
- ✓ Declaração da Segurança Social comprovativa do escalão de abono de família (escalão 1 ou 2)
- ✓ Cópia do documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo água/electricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
- ✓ Cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Documento comprovativo da actualização das vacinas passado pelo Centro de Saúde;
- ✓ Cópia do documento da regulação do poder parental decidida pelo Tribunal (em casos de partilha da guarda legal da criança).

Para apresentar **candidatura à Ação Social Escolar** deverá solicitar o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos, para entregar na Divisão de Ensino da Câmara Municipal do Montijo.

**Nota: A matrícula só será aceite mediante a apresentação de toda a documentação.**

## Informações

1. A matrícula é **obrigatória** para alunos que completem 6 anos de idade até 15 de Setembro de 2020.
2. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet, ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra.
3. Os alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro de 2020 podem ser autorizados a efectuar o pedido de matrícula, a título condicional, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação.
4. Os alunos mencionados no ponto anterior poderão não ter assegurada a entrada imediata no 1º Ciclo do Ensino Básico, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vagas nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 11.º do Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de Abril.
5. Os Encarregados de Educação dos alunos que se encontrem em situação exposta nos pontos 3. e 4. Deverão efectuar simultaneamente a matrícula no 1º ano do 1º Ciclo e a matrícula/renovação da matrícula no Jardim de Infância.
6. No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, até cinco estabelecimentos de educação, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento, **mas apenas aqueles cuja frequência é pretendida.**
7. As vagas existentes em cada escola são preenchidas segundo as prioridades constantes no artigo 11.º do Despacho Normativo nº5/2020, de 21 de Abril.
8. *As matrículas recebidas até 30 de Junho de 2020 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior. (ponto 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei nº14-G/2020, de 13 de Abril)*

### Prazo para afixação de listas na Escola Sede do Agrupamento

**Até 15 de Julho** - Lista de crianças que requereram matrícula.

**Até 24 de Julho** - Lista de crianças admitidas

**Nota:** Aconselha-se a leitura do Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo 5/2020, de 21 de abril e Decreto-Lei nº 14-G/2020, de 13 de Abril, que estabelece os procedimentos da matrícula e respectiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

Montijo, 15 de Maio de 2020

A Diretora

---